



MENSAGEM:

Boa Vista do Buricá/RS, 03 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Cumprimento cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 086/2020, com a seguinte JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei em pauta visa sanar eventual óbice à contratação de profissionais em situações de necessidade temporária e de excepcional interesse público, prestigiando-se o interesse público e a manutenção da prestação do serviço público adequado e contínuo.

Inexiste qualquer afronta aos princípios constitucionais, especialmente nos casos de processo seletivo simplificado, quando observados critérios legítimos para a contratação, os quais asseguram a lisura e a preservação dos princípios que regem a administração pública.

Assim, a previsão da regra, de forma geral e literal não se verifica adequada, pois a contratação de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente por meio de processo seletivo, não lesa os bens jurídicos constitucionais que se pretende defender.

Assim, a revogação do artigo em comento se mostra adequada aos interesses públicos, uma vez que preservados os princípios constitucionais que vedam o ingresso de servidores sem concurso público, bem como garante a manutenção da prestação do serviço público adequado e contínuo.

Neste sentido pedimos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

VILMAR SIDINEI HORBACH

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

VILSON LEIDEMER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

BOA VISTA DO BURICÁ/RS